



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2658/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Locação de Materiais e Estruturas para eventos (Tendas, Pavilhão, Grades de Contenção, Jogos de mesa, Stands abertos), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.864.639,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 06/06/2023.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 22/06/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 22/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:30 Horas Do Dia 22/06/2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 05 de junho de 2023.

Elaine Cristina Consolin  
Diretora Geral de Licitações

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma "Comunidade Terapêutica" e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 24 (vinte e quatro) residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, **PARER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.075/2023 de 02 de fevereiro de 2023; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de junho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 18/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 30 de maio de 2023 em Reunião Ordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Quadrimestral Detalhado, referente aos meses de janeiro a abril, de exercício do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 30 de maio de 2023.

Antônio Henrique Mariano  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 187/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso I.

**OBJETO:** Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para aquisição do Sistema de Banco de Preços, para auxiliar nas pesquisas de preços em compras de produtos e serviços .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR - 3348 Cód. Reduzido 4045

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR - 104 Cód. Reduzido 4046

1210.0412200252.113 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2780

0310.0413100292.011 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 232

1010.0812200202.094 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2228

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 2658

1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3017

1410.0412200272.127 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3133

**VALOR:** R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2023.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Flavio Henrique Bento, Rafael Barbosa, Lucélio Braz da Silva, Rosângela Aparecida Cotrim, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, Luciene Campos Vilella, Suellen M. Rosseto M. dos Santos, Rodrigo dos Santos Roberto e João Paulo Costa.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023

Jacarezinho/PR, 31 de maio de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 19/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 30 de maio de 2023 em Reunião Ordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Apresentar ciência e aprovar a adesão do Município de Jacarezinho à formação da Equipe E-Multi, conforme Resolução nº 635, de 22 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 30 de maio de 2023.

Antônio Henrique Mariano  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 20/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 30 de maio de 2023 em Reunião Ordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Apresentar ciência e aprovar a implantação de Equipe de Saúde da Família, necessária para atendimento da população Rural do município de Jacarezinho.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 30 de maio de 2023.

Antônio Henrique Mariano  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 15/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Maria Clara Andrade de Almeida Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.07.128.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4418 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**2. Murilo Stefany Buzzeti, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4420 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 540, Vila São Pedro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**3. Régis Evandro Kammers, Cadastro Municipal nº. 01.01.82.90.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4415 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, 478, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 05 de junho de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, publicado no dia **02 de junho de 2023**, fazemos a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Emulsão Asfáltica RL-1C	PROPRIA	TON	250	3.180,00	R\$ 954.000,00

### LEIA -SE:

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Emulsão Asfáltica RL-1C	PROPRIA	TON	300	3.180,00	R\$ 954.000,00

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## EDITAL 01/2023 - 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Excelentíssimo Senhor Prefeito, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a análise e a posterior aprovação das informações abaixo.

### 1- DOS OBJETIVOS

**1.1 - O 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho** é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, onde reunir-se-ão obras de arte nas seguintes categorias: convencional (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia) e não convencional (objeto, instalação, performance, videoarte).

**1.2 - O 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho** tem como objetivo:

- Expor Obras de Arte realizadas entre 2019 a 2023;
- Valorizar, incentivar, aprimorar e registrar a produção de Artes Plásticas no Brasil e, dessa forma, contribuir para o seu desenvolvimento.

### 2- DA INSCRIÇÃO

**2.1 - As inscrições** serão realizadas por meio do formulário online, através do link informado no item 2.1.1, informando os seguintes dados.

- Nome completo do proponente
- Nome artístico ou Coletivo
- RG e CPF do proponente
- Contato
- Endereço
- Currículo artístico
- Categoria
- Título da proposta
- Imagens da proposta
- Técnica
- Biografia
- Link para inscrições nas categorias de videoarte e performance.
- Observações

2.1.1 - Link para inscrição: <https://forms.gle/JL8ucfyMsafGwYzK7>

2.1.2 - As obras serão julgadas através dos arquivos anexados no formulário.

**2.1.3 - As propostas selecionadas deverão ser enviadas para o endereço informado no item 2.6, respeitando os prazos estipulados neste edital.**

2.1.4 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 de junho até 20 de julho. As obras serão aceitas se recebidas até o dia 25 de agosto. Não será cobrada taxa de inscrição. Ficha de inscrição no Anexo II e Anexo III.

**As inscrições podem ser realizadas para dois tipos de categorias, sendo elas categoria convencional e categoria não convencional:**

**2.2 - Categoria Convencional** (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia):

O artista que optar por se inscrever nesta categoria terá direito a 01 (uma) inscrição única que contemple obrigatoriamente o envio de 3 (três) obras inéditas, dentre as quais poderão ser selecionadas as três, duas, ou uma obra, ou as três serem rejeitadas - dípticos e trípticos serão considerados obras únicas.

**2.3 - Categoria Não Convencional** (objeto, instalação, performance, videoarte):

Nesta categoria, o artista inscrito deve enviar apenas 01 (uma) obra. O artista pode, no entanto, participar de 01 (um) trabalho coletivo em qualquer categoria.

**2.3.1.** Toda obra que exija montagem, manutenção, operação e preservação deverá estar pronta no local designado pela curadoria do Salão até um dia antes da abertura da exposição, sob pena do artista não participar da mesma e ter sua inscrição cancelada.

**2.3.2.** Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem exclusão das responsabilidades civis e penais.

**2.4 - A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada pelo artista.** Para as inscrições nas categorias videoarte e performance, serão aceitos links do vídeo postado no youtube não listado, informado no formulário online.

**2.5 – Anexar currículo artístico (item obrigatório)** que contenha as seguintes informações, nessa ordem:

- nome artístico (para catálogo), nome completo, cidade e ano de nascimento;
- formação em artes (cursos formais ou informais) se houver;
- principais exposições individuais;
- principais exposições coletivas (incluso Salões e Mostras de arte);
- prêmios recebidos;
- obras em coleções institucionais;
- Principais atividades na área artístico-cultural;

**2.6 - A ficha de inscrição e as obras SERÃO RECEBIDAS ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023 AS 16h:00min**, as mesmas deverão ser enviadas, ao seguinte endereço: Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação da UENP - Av. Marcano de Barros, 700 – Estação – CEP 86.400.000 – Jacarezinho – Paraná – Telefone (43) 3511-3200 – Ramal 277. Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

**2.6.1 – As obras, bem como a ficha de inscrição, poderão ser enviadas diretamente ao endereço mencionado no item 2.6 ou postadas por meio de transportadora ou Correio, com Aviso de Recebimento (AR), e deverão ser direcionadas aos cuidados da equipe do Parque Universitário da UENP.**

**Informações: (43) 3911-3132 (Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes) e/ou pelo e-mail: salaodeartes.jacarezinho@gmail.com**

**2.7 - As inscrições** para performances ou videoarte deverão estar acompanhadas de informações complementares, tais como: autor, título da Obra, técnica, pessoas envolvidas no vídeo, dimensões para realização da performance (altura x largura x profundidade) e outros dados que o artista achar necessário. Os vídeos deverão ter no máximo 10 minutos, em HD.

**2.8 - Só poderão participar da seleção** obras bidimensionais e instalações de parede que suas dimensões não excedam a 120 X 120 cm (cada obra); para obras tridimensionais (esculturas, objetos, etc.) 200 x 80 X 80 cm (AxLxP) e peso inferior a 50 kg.

**2.9 - Não será permitido** o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe do Salão e do público em geral.

**2.10 - Montagens** em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**2.11.1** - Para obras na modalidade Instalação, o inscrito deverá apresentar um só trabalho, com pelo menos três fotografias do trabalho e/ou projeto/maquete, com memorial descritivo de montagem, incluindo os equipamentos para manutenção que não compõem a obra, etc.

**2.11.2** - A inscrição no Salão é vetada aos membros da Comissão de Seleção e Premiação e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

**2.11.3** - A Prefeitura de Jacarezinho fica isenta de quaisquer despesas com transporte, tanto para seleção assim como para devolução das obras, ficando esta sob a responsabilidade do artista.

### 3- DA SELEÇÃO

**3.1** - A Seleção será feita em uma única etapa por uma Comissão composta por 03 (três) especialistas na área.

**3.2** - A pré-seleção será feita através da análise das imagens das obras anexadas no formulário. Serão selecionados até 23 (vinte e três) propostas, sendo 03 (três) premiadas e 20 (vinte) selecionadas.

**3.3** - A efetivação da seleção será realizada após análise presencial das obras pré-selecionadas, enviadas ao endereço indicado no item 2.6.

### 4 - DO JULGAMENTO

**4.1** - As propostas serão selecionadas por Comissões de Seleção e Premiação, especialmente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, e que seguirão critérios da curadoria, registrados em Ata, na análise de mérito estético das obras inscritas.

**4.2** - Cada proposta artística (portfólio) será avaliada individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado considerando os critérios estabelecidos pela Comissão e o modelo em Anexo IV.

**4.2.1** - Todas as obras submetidas na Categoria Convencional deverão ser avaliadas individualmente.

**4.3** - A Comissão de Seleção será composta por membros convidados pelo Departamento de Cultura, UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, que tenham comprovada atuação crítica no circuito das artes plásticas, cujas decisões de mérito estético serão soberanas.

**4.4** - Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

**4.5** - As propostas não selecionadas poderão ser retiradas 48 horas após a divulgação do resultado pessoalmente no endereço citado no item 2.6 deste edital das 09h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h30min.

**4.6** - Após o prazo regulamentado deste Edital, os portfólios referentes às propostas não classificadas, que não tenham sido retiradas pessoalmente, ou que não atenderem às condições exigidas para a devida devolução, terão destino conforme decisão da Comissão Organizadora.

**4.7** - As três propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo que está sob os cuidados do CAT (Conjunto Amadores de Teatro de Jacarezinho), juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorais relativa à obra premiada.

### 5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1** - As propostas selecionadas serão avaliadas com notas de 05 a 10 de acordo com os critérios mencionados abaixo:

- Originalidade
- Criatividade
- Linguagem Estética
- Contemporaneidade
- Discurso Visual ou Mensagem

**5.2** – Será utilizada como critério de desempate a maior nota na ordem a seguir;

- Discurso Visual ou Mensagem
- Criatividade
- Originalidade
- Contemporaneidade
- Linguagem Estética

### 6 - DA PREMIAÇÃO

**6.1** - A Comissão de Seleção premiará as propostas a partir do envio físico das obras, lavrará a ata imediatamente após os trabalhos, cujo documento ficará arquivado no Departamento Municipal de Cultura.

**6.2** -- A Comissão de Seleção e Premiação deverá conferir 03 (Três) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a cada artista premiado, independente se for uma, duas ou o conjunto da obra premiada. Podendo ser deduzidos os impostos legais. As propostas selecionadas serão conferidas com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada. O valor máximo deste edital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**6.2.1** – Os artistas premiados receberão por meio de transferência bancarária em conta própria.

**6.2.2** - As premiações serão pagas pela seguinte dotação orçamentária:

**0830.1339102.058000 3.3.90.31.00.00.00 FR 000**

**6.3** - A Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PMJ) não se responsabiliza por danos que as obras venham a sofrer no transporte, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras. (A PMJ NÃO declara Obras e nem faz seguro de Obras, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras). É responsabilidade do artista contratar uma transportadora para retirar sua Obra no término do Salão.

### 7 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PREMIADOS E RECURSOS

**7.1** - A lista dos selecionados será publicada no Diário Oficial na página da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, no site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br), na data informada no cronograma do regulamento.

**7.2** - Serão admitidos recursos, por e-mail, dirigido ao Departamento de Cultura de Jacarezinho, dentro do prazo informado no Anexo I.

**7.3** - O modelo de recurso a ser preenchido, faz parte do anexo VI deste edital.

**7.4** - Para interpor recursos, o proponente deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**7.5** - Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**7.6** - Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital não serão analisados.

**7.7** - Após decisão sobre os recursos interpostos, se houver alguma alteração, a mesma será publicada no Diário Oficial do município de Jacarezinho, Edital de Retificação, no site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br), do qual não se admitirá novo recurso.

### 8 - DIVULGAÇÃO DO SALÃO

**8.1** - Ao ser selecionado, o artista automaticamente autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho a reproduzir os trabalhos selecionados e parte do Currículo Artístico, para utilização (divulgação) na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), se responsabilizando pelos direitos autorais de fotografias de suas obras de autoria de terceiros;

### 9 - MONTAGEM DO SALÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**9.1** - A Montagem e Curadoria da exposição serão de responsabilidade do Departamento de Cultura de Jacarezinho em conjunto com a UENP e o SESC, seguindo as orientações da Comissão de Seleção e Premiação, a elaboração de plano de montagem e a distribuição das obras no local destinado à exposição. A desmontagem da exposição e a devolução das obras ficarão sob responsabilidade da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

A montagem de obras não convencionais, e/ou que necessitem de equipamentos especiais, serão de inteira responsabilidade do artista, que contarão com a assessoria da equipe da Comissão Organizadora naquilo que for viável;

**9.2** - O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a disponibilização dos mesmos também para manutenção da obra.

**9.3** - Os artistas selecionados na categoria performance arcarão com todas as suas despesas. Os horários de exibição serão acertados com a coordenação do Salão.

**9.4** - Artistas que inscreverem instalações deverão anexar o Projeto/maquete para serem utilizadas na reprodução em catálogo, em caso de seleção. Esse artista deverá fazer a montagem de seu trabalho no local, em data determinada pela coordenação do salão, assumindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

#### 10 - DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

**10.1** – Os artistas selecionados deverão retirar seus trabalhos no período de 01 a 30 de novembro. A NÃO observância deste prazo, a obra ficará para o acervo da PMJ. Os artistas selecionados deverão retirar as respectivas obras no seguinte endereço: **Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação da UENP - Av. Marciano de Barros, 700 – Estação – CEP 86.400,000 – Jacarezinho – Paraná. Fone (43) 3511-3200 - Ramal 277. Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

**10.2** - Aos artistas selecionados que não sejam residentes em Jacarezinho/PR, a Comissão Organizadora do Salão poderá remeter de volta os trabalhos selecionados, unicamente pela empresa transportadora indicada pelo artista no ato da inscrição, com frete a cobrar para o próprio artista, e desde que essa empresa recolha as obras no período informado neste edital. Caso a transportadora indicada pelo artista não aceite à remessa das obras nessas condições, o artista terá até 30 dias, a contar do encerramento da exposição, para retirar pessoalmente suas obras;

**Parágrafo Único: Após 30 dias do encerramento do Salão, cessará a responsabilidade dos órgãos promotores pela guarda e conservação das obras, sendo-lhes dado o destino que se julgar conveniente:**

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** - Obras que por seu ineditismo e forma de expressão se encontrem fora das modalidades e/ou características estabelecidas neste Regulamento até poderão ser remetidas, mas somente serão encaminhadas pela Comissão Organizadora do Salão à Comissão de Seleção e Premiação se suas condições de execução forem viáveis;

**11.2** - A Comissão de Seleção não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes, em especial às crianças;

**11.3** - A Prefeitura de Jacarezinho não se responsabilizará por possíveis atrasos dos Correios ou transportadoras caso algumas inscrições e obras não cheguem até 25 de agosto de 2023, não encaminhando para a Seleção as obras que chegarem fora dessa data;

**11.4** – Os organizadores e parceiros não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

**11.5** - No caso de dano da obra, o artista será comunicado e deverá tomar as providências necessárias para sanar os problemas, antes do julgamento das obras, eximindo os promotores de qualquer responsabilidade.

**11.6** - As Obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão.

**11.7** - Aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção e Premiação é vetada a participação como expositores.

**11.8** - A assinatura da ficha de inscrição implica na aceitação integral deste Regulamento;

**11.9** - As decisões da Comissão serão irrevogáveis e irrecuráveis.

**11.9.1** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

**11.9.2** - Informações sobre o presente regulamento poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Cultura, localizado na Rua Costa Júnior 1095, Jacarezinho/PR, pelo telefone (43) 3911-3132 ou via e-mail: [salaodeartes.jacarezinho@gmail.com](mailto:salaodeartes.jacarezinho@gmail.com).

Jacarezinho, 05 de Junho de 2023.

Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ANEXO I CRONOGRAMA

Abertura do Edital a partir de	05 de junho
Inscrições	05 de junho até 20 de julho
Homologação das inscrições	A partir de 21 de julho
1ª Etapa da Curadoria	25 e 26 de julho
Divulgação dos selecionados a partir de	31 de julho
Interposição de recursos até	03 de agosto
Homologação dos Selecionados a partir de	04 de agosto
Envio e recebimento das obras selecionadas	De 07 a 25 de agosto
2ª Etapa da Curadoria	05 e 06 de setembro
Homologação dos premiados a partir de	08 de setembro
Montagem do Salão de Artes	25 a 29 de setembro
Abertura	03 de outubro
Encerramento	31 de outubro
Retirada das Obras a partir de	01 a 30 de novembro

## ANEXO II

### 38º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

DADOS DOS ARTISTAS PARA OBRA COLETIVA									
Nome Artístico do Grupo:									
Nome Completo do responsável pelo grupo*:									
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:					
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:							
Endereço completo*:									
Nº:		Complemento:		Bairro:					
Cidade*:									
CEP*:		Estado:							
E-mail:		Facebook.com/							
Fone/Fax:		( )			Celular:		( )		
DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO									
Banco*:		Agência*:			Conta nº. *:				
PIS/PASEP:							Número da inscrição (não preencher)		
<p><i>Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.</i></p> <p><i>Campos com (*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações. O artista responsável pelo grupo indica nesta ficha conta bancária para receber, se for o caso, premiação em nome do grupo - sendo esta conta única apta a receber o valor integral e único do prêmio.</i></p>									

### DADOS DA OBRA INSCRITA

Título do trabalho									
Ano de criação*:		Técnica/Material*:							
Categoria*: (Assinale apenas uma)		Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeo Arte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>	
Dimensões da obra*: (Em centímetros)		_____ X _____ X _____ x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
NOME COMPLETO DOS OUTROS ARTISTAS INTEGRANTES DO GRUPO									

ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 38º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO ARTISTA RESPONSÁVEL





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho	
Obra A	
Artista	
Cidade	
Título da Obra	
Técnica	
Dimensões	
Valor	

38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho	
Obra C	
Artista	
Cidade	
Título da Obra	
Técnica	
Dimensões	
Valor	

38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho	
Obra B	
Artista	
Cidade	
Título da Obra	
Técnica	
Dimensões	
Valor	

## ANEXO III

### 38º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

DADOS DO ARTISTA								
Nome Artístico:								
Nome Completo*:								
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:				
Data de Nascimento:				Local de Nascimento*:				
Endereço completo*:								
Nº:	Complemento:				Bairro:			
Cidade*:								
CEP*:				Estado:				
E-mail:				Facebook.com/				
Fone/Fax:	( )			Celular:	( )			
DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA								
Banco*:				Agência*:			Conta nº.*:	
PIS/PASEP*:							Número da inscrição (não preencher)	

Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.  
Campos com (\*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações.

DADOS DAS OBRAS INSCRITAS							
Título do trabalho 01							
Ano de criação*:				Técnica/Material*:			
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ X _____ X _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Título do trabalho 02							
Ano de criação*:				Técnica/Material*:			
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ X _____ X _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Endereço completo*:							
Título do trabalho 03							
Ano de criação*:				Técnica/Material*:			
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ X _____ X _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 38º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO ARTISTA





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2672 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra A
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

### 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra C
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

### 38º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra B
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

### ANEXO IV

#### 38º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - CURRÍCULO

Nome do artista: \_\_\_\_\_

Formação profissional (enumere os principais cursos realizados na área cultural ou informe se sua formação se deu na prática):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Experiência profissional (enumere suas principais realizações na área cultural):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

